



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
Gabinete da Prefeita

Decreto n.º 003
De 27 de Janeiro de 2014

Substituí os representantes dos pais de alunos e representante dos servidores técnico-administrativos da educação básica pública do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo conforme versa a Lei 11.494 de 20 de junho de 2007 e a lei municipal 289 de 03 de abril de 2007.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei 11.494 de 20 de junho de 2007 e a lei municipal 289 de 03 de abril de 2007.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, abaixo mencionados:

a) Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:

Suplente: Amanda das Mercês Santos **CPF:** 039.709.125-71

Suplente: Simonia da Silva **CPF:** 966.595.995-68



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
Gabinete da Prefeita**

b) Representantes dos Servidores técnico-administrativos da Educação Básica Pública:

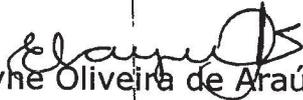
Suplente: Gilvan Oliveira Souza CPF: 913.740.575-68

Parágrafo único. O mandato dos membros designados por este DECRETO será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Malhador/SE, em 27 de Janeiro de 2014.


Elayne Oliveira de Araújo
Prefeita